# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2053/2011**
**DE 1º DE ABRIL DE 2011**

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária, na ordem de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, para atender despesas na seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO: | 07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO | | | |
| ATIV/PROJ: | 2055 | ABERTURA, MANUT. MELHORIA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS | | |
| RUBRICA: | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA | 180 | 20.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados recursos no montante de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** provenientes da **redução** da seguinte dotação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO: | 09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| ATIV/PROJ: | 2999 | RESERVA DE CONTIGNÊNCIA | | |
| RUBRICA: | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 278 | 20.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 1º DE ABRIL DE 2011

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
EM 1º DE ABRIL DE 2011

Elmo Centenaro
Sec. da Administração

São José do Ouro